

RESOLUÇÃO COMAS - SP nº 1804/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinada pelo Deputado Federal Paulo Teixeira

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária no dia 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Teixeira, constante em SEI nº 6024.2022/0002218-7, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS abaixo relacionada, conforme anexo I

Organização e Serviço	Valor (R\$)
Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS) - Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes CCA "Peri"; - Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua "Casa Franciscana"; - Núcleo de Convivências para Adultos em Situação de Rua "Chá do Padre; - Centro dia para Idosos (CDI) "Casa de Clara".	100.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto

Presidente COMAS-SP

ANEXOS:

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=64676969

RESOLUÇÃO COMAS - SP nº 1805/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinada pelo Deputado Federal Celso Russomano

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária no dia 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Celso Russomano, constante no SEI nº 6024.2022/0002227-6, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS abaixo relacionada, conforme anexo I

Organização e Serviço	Valor (R\$)
Coordenação Regional de Obras para Promoção Humana (CROPH)	

- Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) "Canindé"; - Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua CAE Mulheres "Maria Maria"; - Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) "Santana"

	95.000,00
--	-----------

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto

Presidente COMAS-SP

ANEXOS:

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=64702281

RESOLUÇÃO COMAS - SP nº 1802/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinada pelo Deputado Federal Rui Falcão

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária no dia 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar Deputado Federal Rui Falcão, constante no SEI nº 6024.2022/0002216-0, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS abaixo relacionada, conforme anexo I

Organização e Serviço	Valor (R\$)
Associação Beneficente "Imã Idelfranca" - Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) "George Vincent Coor"; - Núcleo de Convivência para Idosos (NCI) "Nossa Senhora Aparecida"; - Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) "Nossa Senhora Consolata"	150.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto

Presidente COMAS-SP

ANEXOS:

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=64676501

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP nº 63/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS – CRI A SER REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2022, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP nº 64/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE

CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS – CRI A SER REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2022, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DAS 13:30H ÀS 17H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 65/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS – CMCDC A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, QUARTA-FEIRA, DAS 13H30 ÀS 17H.

Gustavo Felício Ferreira Pinto

PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 66/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS-CPP EM CONJUNTO COM A EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022, QUINTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

Gustavo Felício Ferreira Pinto

PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 67/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE COMAS-SP

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB

COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÕES - DIMOB

"Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(S) os interessado(s) abaixo relacionado(s) a prestar esclarecimentos para instrução do(s) processo(s) administrativo(s) no prazo de 15 dias.

Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail ao endereço sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br (identificar no assunto: ""DIMOB - Atendimento à chamada""), EXCETO se houver convocação expressa para comparecimento.

Este comunicado será encaminhado por via postal. Não atendida a intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar."

6017.2021/0051038-6 - ATOS II REGULARIZACOES DE DOCUMENTOS LTDA

Enviar para o correio eletrônico dimobjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE DIVERSAS EDIFICAÇÕES SOBRE A ÁREA DO SQL 161.219.0106-2. A ATUALIZAÇÃO DO IPTU É PASSÍVEL DE SER REALIZADA POR ESTIMATIVA BASEADA NA SITUAÇÃO FÁTICA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 28 DO DECRETO 52.884/2011 (REGULAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO ???IPTU).

A FIM DE SE PROMOVER A ADEQUADA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, SOLICITAMOS

APRESENTAR:

- PLANTA COMPLETA, SEPARADAS POR PAVIMENTO, COM METRAGENS DE TODAS AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES, INDICAÇÃO DO LOCAL DE CADA EDIFICAÇÃO (ENDEREÇO E NUMERAÇÃO), MENCIONANDO A UTILIZAÇÃO DE CADA DEPENDÊNCIA E O USO DA EDIFICAÇÃO.

ALTERNATIVAMENTE, PARA A REALIZAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DO IPTU, É NECESSÁRIO APRESENTAR:

- MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CADA UM DOS LOTES PRETENDIDOS NO DESDOBRAMENTO (DESDOBRAMENTO JURÍDICO) OU COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DA POSSE INDIVIDUAL REFERENTE A CADA LOTE PRETENDIDO NO DESDOBRAMENTO, COM INDICAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL OU DO TOTAL DA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE A CADA UM DOS POSSUIDORES (DESDOBRAMENTO FÁTICO);

- PLANTA COMPLETA, CONTENDO A SITUAÇÃO ATUAL E A PRETENDIDA DE TODOS OS LOTES OBJETO DO DESDOBRAMENTO (COM A REPRESENTAÇÃO DE CADA UM DOS LOTES INSCRITOS NA ÁREA MAIOR), SEPARADAS POR PAVIMENTO, COM INFORMAÇÕES DAS MEDIDAS DOS TERRENOS (ÁREAS E TESTADAS), DAS CONSTRUÇÕES (ÁREAS E NÚMERO DE CADA PRÉDIO (EMPLACAMENTO).

NO CASO DE DESDOBRAMENTO FÁTICO, A COMPROVAÇÃO DA POSSE INDIVIDUAL PODE SER REALIZADA POR ESCRITURA NÃO REGISTRADA, CONTRATO DE COMPRA E VENDA, SENTENÇA DE USUCAPIÃO TRANSITADA EM JULGADO, SENTENÇA DE FORMAL DE PARTILHA, CARTA DE ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO OU DOCUMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS."

6017.2021/0052938-9 - HELDER HENRIQUE GALONI

Enviar para o correio eletrônico dimobjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"-> CÓPIA DA PLANTA COMPLETA RELATIVA AOS SQL 254.002.0064-6 E SQL 254.002.0065-4, COM A MENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CADA DEPENDÊNCIA, COM QUADRO DE ÁREAS E METRAGENS DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES, DOS TERRENOS, NUMERAÇÕES E POSIÇÃO DENTRO DA QUADRA FISCAL.

SOLICITO O ENVIO DOS DOCUMENTOS DESCRITOS ACIMA PARA

DIMOBJUNTADA@PREFEITURA.SP.GOV.BR"
6017.2022/0001784-3 - JURANDIR DE SOUSA OLIVEIRA FILHO

Enviar para o correio eletrônico dimobjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"1-CÓPIA DA PLANTA COMPLETA, COM QUADRO DE ÁREA DE TERRENO E CONSTRUÍDA, MENCIONANDO A SITUAÇÃO ATUAL, A PRETENDIDA, COM MENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CADA DEPENDENCIA, COM QUADRO DE ÁREAS E COM METRAGENS DE TODAS AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES, DOS TERRENOS E RESPECTIVAS NUMERAÇÕES;

2-FOTOS INTERNAS DOS COMODOS DOS NÚMEROS 465(CS 1/2 E 3);

3-FOTO FRONTAL DO NÚMERO 465 COM 5,35M DE TESTADA;

4-CONTA DE LUZ DOS NÚMEROS 465 CS 1, CS 2 E CS 3, E DO Nº 485/493 - ATUALIZADAS E COMPLETAS;

PLANTA DO ITEM 1- DEVERÁ REFLETIR A SOBREPOSIÇÃO EXISTENTE ENTRE A CONSTRUÇÃO DOS ANTIGOS LOTES 0119 E 0226, EM DIFERENTES PAVIMENTOS."

DIVISÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÕES - DIMIS

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/N 2022: NOTIFICAÇÃO
PROCESSO: 6017.2022/0006653-4
INTERESSADO: MAURICIO SATOLU SIMONAE
SQL nº: 121.025.0008-9

Exercício: 2021

CHAMADA

Caso algum desses documentos já tenham sido entregues favor desconsiderá-los da listagem.

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.ª a apresentar, no prazo de 10 dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção do IPTU:

(x) Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda completa mais recente (EXERCÍCIO 2022 / ANO CALENDÁRIO 2021) ou, caso não exista, a referente ao exercício anterior(EXERCÍCIO 2021 / ANO CALENDÁRIO 2020)

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB.

Assim:

- 1) Acesse o Portal 156
- 2) Clique em "Finanças"
- 3) Clique em "Ainda não encontrou?"
- 4) Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=668&a=1822&servico=3574>.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-056

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
2019-0.047.699-8 GLEUBSTONE MOURA DE BARROS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.002.700-4 ANGELO ALVES RIBEIRO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.008.824-0 ANDRE GELMETTI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.009.973-0 LUCIA LAMANNA FERRARI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.011.549-3 MICHELE RIBEIRO DE MELO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.014.841-3 DIEGO TANNOUS CORDENONSSI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.001.040-5 MARCELO HIPOLITO DO REGO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.001.256-4 PAULO JOAQUIM DA SILVA DORES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.004.278-1 DIEGO VICENTE DE LIMA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.004.785-6 FERNANDO SILVERIO DE SOUSA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.005.107-1 FAGNER GOMES LOPES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.005.796-7 MARCUS VICENTE LIVRIERI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.006.710-5 ISADORA DOS ANJOS RICIOPO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.007.621-0 CLEIDE DOS SANTOS LIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.008.819-6 ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.008.867-6 FERNANDA NOGUEIRA FRANCO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.009.875-2 ALEX WILLIAM TEIXEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.010.878-2 VITOR NOHARA BASILE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.011.680-7 SANDRA XAVIER MACEDO DO AMARAL

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405
2021-0.002.160-1 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.004.378-8 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.012.105-3 BRUNNA FABRI SANTOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2020/0008973-5 0008112600287-1 2 FLAVIO FERREIRA PINTO FILHO

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/SERVIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2020/0007326-0 0001804609900-1 5 PADRAO EMPREENDIMENTOS LTDA

0000.2008/0180146-6 0006421800017-1 6 DALBERTO ANTONIO BREGANTINI

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2020/0010288-0 0008828300159-1 25 MEGA FLO-RA AUTO POSTO LTDA.

PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2020/0007485-1 0011404700225-1 5 MOHAMED MUHIEDDINE HAGE

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
6068.2022/0001832-5 0003613801541-1 233 BANCO DE EVENTOS S/C LTDA

0000.2018/0122186-0 0030409700042-1 18 POSTO DE SERVIÇO APOLO 8 LTDA

0000.2018/0115785-1 0004307502256-1 3 AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA

0000.2018/0015743-2 0001009400304-1 19 PO CHIA KUO

0000.2019/0043257-5 0005016300410-1 7 ARGETAX ADM E PART. EM EMPREEEND. COMERCIAIS LTDA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 987

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2022/0002707-3 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Interessados: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO CNPJ: 46.384.111/0032-46

COMUNIQUE-SE: Adequar a instalação da plataforma de elevação vertical de acordo com as prescrições da Norma da ABNT NBR ISO 9386-1, colocar em funcionamento e emitir RIA Relatório de Inspeção Anual, por tratar-se de equipamento para atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

6068.2022/0002770-7 - Fiscalização: notificação INTIMAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO: CASSAÇÃO DA RENOVACÃO DE ALVAR